



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

OFÍCIO Nº 001 - Colegiado do Curso Concomitante Técnico em Informática

Erechim, 03 de julho de 2020.

Ao Sr.

Giovane Rodrigues Jardim  
Diretor de Ensino – IFRS Campus Erechim  
Erechim//RS

**Assunto: Contribuições do Curso Concomitante Técnico em Informática para a Proposta de Regulamento para Atividades Não Presenciais**

Sr. Diretor,

Ao cumprimentá-lo, viemos através deste Ofício comunicar que em reunião realizada através de videoconferência com o Colegiado do Curso Concomitante Técnico em Informática no dia 02/07/2020 às 13:30 horas foi elaborada uma proposta deste colegiado para subsidiar a construção de um regulamento para atividades não presenciais.

Para elaborar esta proposta foram utilizadas as seguintes informações: as orientações do e-mail da Pró-Reitoria de Ensino - IFRS PROEN do dia 23/06/2020, os pronunciamentos do Reitor e do Pró-Reitor de Ensino do IFRS, as discussões da Reunião Geral do Campus realizada no dia 29/06/2020 e as respostas de uma pesquisa realizada com os discentes deste curso.

Os seguintes docentes participaram da reunião: Dário L. Beutler, Ernani Gottardo, Gema Luciane Agliardi, Alexandro M. dos Santos Adário, Coriolanu O. B. Thill, Cláudia T. de Oliveira e Kalien Klimeck. É importante destacar que

participaram da mesma a totalidade dos docentes que atuam no curso neste semestre e a partir das discussões chegou-se a elaboração da seguinte proposta:

Considerando o contexto específico do Curso Concomitante Técnico em Informática o Colegiado é **a favor de realizar atividades não presenciais com seus alunos de forma parcial** no sentido de não necessariamente envolver todas as disciplinas nestas atividades e também não ser necessário que o professor seja obrigado a trabalhar a carga horária total da disciplina. Entende-se que não cabe envolver todas as disciplinas pelas questões específicas dos processos de ensino e aprendizagem exigidos para cada uma delas e também pelas diferentes condições dos docentes, como por exemplo, as dificuldades em função da pandemia e a falta de domínio das Tecnologias Digitais. Não se pode também exigir a conclusão de toda a carga horária de determinadas disciplinas com atividades não presenciais pois pelo menos parte delas exigem atividades de ensino e aprendizagem presenciais, como por exemplo, aquelas que envolvem atividades práticas em laboratório.

Pelas discussões da reunião deste colegiado verifica-se que existe a possibilidade de que um grande número de disciplinas do curso possa ter atividades não presenciais sendo oferecidas. Justifica-se esta possibilidade pelas questões de contexto específicas deste curso. Em primeiro lugar, em função de que o curso é na área de Informática e possui apenas duas turmas (uma no terceiro semestre e outra no quinto semestre) e, por isso, o perfil dos alunos é adequado para o trabalho com atividades não presenciais pois os mesmos já possuem familiaridade com as tecnologias digitais porque já trabalham com as mesmas a pelo menos um ano no curso. Além disso, em uma pesquisa realizada nesta semana com os alunos percebe-se que os resultados são muito favoráveis para a possibilidade da realização de atividades não presenciais. Isto porque praticamente 100% dos alunos se dispôs a responder a pesquisa: dos 36 alunos do curso apenas 1 não respondeu (foram dados apenas 3 dias para responderem). Além disso, em uma das questões que solicitou se eles tem internet em sua residência todos responderam que possuem. Em outra questão que foi solicitado se eles acham que tem condições de realizar atividades não presenciais também foi bem favorável com 60% afirmando que tem condições, 29% não sabe opinar e apenas 11% afirma que não tem condições. Com relação a estas respostas o Colegiado entende que no momento da

implementação deverá haver um esforço dos professores do curso e um apoio institucional para buscar resolver os problemas e fornecer condições para que esses alunos com dificuldades específicas também possam realizar as atividades. Outro dado importante é que neste curso não há necessidade de planos educacionais individualizados e acessíveis pois não temos alunos com necessidades educacionais específicas.

Justifica-se esta decisão para este curso, em segundo lugar porque todos os docentes se colocaram favoráveis e a disposição para a possibilidade de trabalhar suas disciplinas ou parte delas através de atividades não presenciais. Isto mostra a abertura dos docentes para se reinventarem para as novas exigências da profissão que faz uso cada vez maior das tecnologias digitais nos processos de ensino e aprendizagem e em determinadas necessidades e contextos aplica o ensino remoto. Esta posição dos docentes contribui para uma implantação com êxito destas atividades não presenciais pelo engajamento neste novo contexto garantindo a qualidade que caracteriza as ações educativas dos Institutos Federais.

Um terceiro ponto que justifica a necessidade destas atividades para este curso é que mesmo é da modalidade Concomitante ao Ensino Médio. Assim, neste curso existe a necessidade quase que obrigatória dos alunos concluírem o ano letivo no Curso Técnico pois o mesmo está alinhado com o ano letivo do Ensino Médio em outra Instituição. Além disso, uma das turmas é de formandos, ou seja, conclui o Ensino Médio ao final deste ano. Assim, considerando que as escolas de Ensino Médio estão tendo atividades não presenciais, os alunos concluirão o ensino médio e pode ocorrer de não concluírem o curso técnico pois podemos não encerrar o calendário letivo a tempo, isso provocaria uma evasão de grande parte dos alunos.

Nesta decisão, leva-se em consideração também que todas as atividades não presenciais realizadas precisam ser devidamente registradas, inclusive as avaliações, dimensionadas em termos de carga horária para poderem ser aproveitadas de forma total ou parcial no retorno do Calendário Acadêmico. O Colegiado considera muito importante essa possibilidade de realizar as atividades não presenciais pois entende que se essas atividades ocorrerem será muito positivo para o curso e para a Instituição. Será positivo pois neste novo cenário as atividades serão mais efetivas para mantermos e aumentarmos o vínculo com os alunos neste

momento e por facilitar, e quem sabe em alguns casos, sendo a única forma de tornar viável que muitos alunos consigam diminuir a carga e dar conta das inúmeras atividades no retorno do Calendário Acadêmico.

Gostaríamos, dentro da possibilidade do Grupo de Trabalho - Retomada Calendário Acadêmico , com base nas justificativas apresentadas, que nossa solicitação possa ser considerada.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dário Lissandro Beutler  
Coordenador do Curso Concomitante Técnico em Informática